



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
ESCOLA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**RESOLUÇÃO Nº 002/2005 – CPPG-CTA**

*Estabelece normas para credenciamento de disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás.*

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG, reunido em sessão plenária realizada em 24 de junho de 2005, tendo em vista o Regulamento do Programa, **RESOLVE:**

Artigo 1º. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás credenciará disciplinas ministradas por docentes vinculados ao Programa, com base em suas necessidades e de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás,

Artigo 2º. As disciplinas devem ser oferecidas em no máximo 60 (sessenta) horas, 04 (quatro) créditos, e estar de acordo com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás.

Artigo 3º. São requisitos obrigatórios para o credenciamento:

- a disciplina ser de responsabilidade de um professor credenciado no Programa.
- apresentar programa detalhado incluindo: nome da disciplina, professor responsável, professores participantes, ementa, objetivos, cronograma contendo carga horária relativa a cada tópico teórico e/ou prático, recursos didáticos adotados, formas de avaliação e literatura recomendada; em formulário próprio do Programa.
- o programa proposto deve ser atual e compatível com o nível de pós-graduação *Stricto Sensu* e ser aprovado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás.

Parágrafo 1º. Professores de diferentes programas de outras unidades ou instituições, podem participar das aulas teóricas ou práticas das disciplinas credenciadas.

Parágrafo 2º. A Coordenadoria do Programa poderá descredenciar disciplinas que não estejam cumprindo seus objetivos pré-determinados e ou atendendo ao calendário do curso de pós-graduação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ESCOLA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

Parágrafo 3º. As disciplinas credenciadas no Programa deverão ser oferecidas pelo menos uma vez a cada dois anos, exceção feita à disciplina Tópicos Especiais.

Artigo 4º. Para o oferecimento de disciplinas anuais aprovadas pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos, o professor coordenador deverá encaminhar documento indicando a data de início e de término da disciplina com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do período de matrículas semestrais, obedecendo ao calendário do curso.

Parágrafo Único. Em casos especiais, a Coordenadoria do Programa poderá estabelecer períodos extras para credenciamento de disciplinas oferecidas, como Tópicos Especiais, sempre que os prazos legais não puderem ser obedecidos.

Artigo 5º. A troca da Coordenação de uma disciplina poderá ocorrer a qualquer momento, seja por interesse pessoal do professor coordenador ou por seu descredenciamento do corpo de professores regulares do Programa.

Artigo 6º. Os casos não contemplados na presente resolução serão deliberados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás.

Artigo 7º. Essas normas entram em vigor a partir da data de sua aprovação pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás.

Prof. Dr. Manoel Soares Soares Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos  
Universidade Federal de Goiás